lam-4

Processo nº

10840.001288/93-83

Recurso nº

14.746

Matéria

PIS DEDUÇÃO – Ex.: 1998

Recorrente

MECÂNICÁ INDUSTRIAL MORENO LTDA.

Recorrida

DRJ em RIBEIRÃO PRETO-SP

Sessão de

21 de agosto de 1998

Acórdão nº

107-05.274

PIS DEDUÇÃO - DECORRÊNCIA - Uma vez negado provimento ao recurso apresentado no processo matriz, o processo decorrente deve seguir o mesmo caminho face a íntima relação de causa e efeito entre ambos.

Recurso negado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por MECÂNICA INDUSTRIAL MORENO LTDA.

ACORDAM os Membros da Sétima Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

FRANCISCO DE SALES RIBEIRO DE QUEIROZ

PRESIDENTE

FRÂNCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARÃES

RELATOR

FORMALIZADO EM

25 SET 1998

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ, NATANAEL MARTINS, PAULO ROBERTO CORTEZ, EDWAL GONÇALVES DOS SANTOS, MARIA DO CARMO SOARES RODRIGUES DE CARVALHO e CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES.

Processo nº : 10840.001288/93-83

Acórdão nº : 107-05.274

Recurso nº : 14.746

Recorrente : MECÂNICA INDUSTRIAL MORENO LTDA

RELATÓRIO

Trata o presente de recurso voluntário da pessoa jurídica nomeada à epígrafe que se insurge contra a decisão do Sr.ª Delegada da DRF / Ribeirão Preto nos mesmos termos do recurso apresentado no processo principal de n.º 10.840.001.287/93-11.

É o Relatório.



Processo nº

: 10840.001288/93-83

Acórdão nº

107-05 274

VOTO

Conselheiro FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARÃES - Relator.

O recurso é tempestivo. Tomo conhecimento.

O presente processo é decorrente do processo n.º 10.840.001.287/93-11 que este Colegiado ao apreciar seu recurso voluntário lhe negou provimento.

Uma vez negado provimento ao recurso apresentado no processo matriz, seu decorrente deve seguir o mesmo caminho face a íntima relação de causa e efeito entre ambos.

Por todo exposto, voto no sentido de lhe negar provimento.

Sala das Sessões, 21 de agosto 1998.

FRÂNCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARĀES

#